



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

MENSAGEM Nº 110/2022

AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



PROTÓCOLO

Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº 4415/2022

Proj. de Lei Comp. nº _____

Resolução _____

Decreto Legislativo _____

Emenda _____

Data 23/11/22 Horário 12:00h

Honrado pela oportunidade de dirigir-me a Vossas Excelências, com base no inciso III do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, apresento meus cumprimentos, ao mesmo tempo em que submeto a apreciação e votação, o Projeto de Lei em anexo, que *"Denomina a praça anexada ao Eco Parque Mocambo, localizado na Rua Jacy Paraná e a Rua Capitão Esron de Menzes, no Bairro Mocambo, de Praça Padre Sadeck"*.

Em síntese, o presente projeto de lei visa homenagear a figura do saudoso Padre Francisco José Sadeck dos Santos por seus relevantes serviços prestados àquela região e comunidade, em atendimento à sugestão dada pelo Vereador Aleks Palitot.

Francisco José Sadeck dos Santos, nasceu em Monte Alegre-PA, no dia 8 de fevereiro de 1956, foi batizado na matriz de Monte Alegre-PA, Arquidiocese de Santarém, em 26 abril 1956. Recebeu o Sacramento da Crisma na Catedral de Santarém – Nossa Senhora da Conceição, no dia 17 de maio de 1964.

Prestou relevantes serviços à Igreja de Porto Velho-RO, especialmente, como Pároco da Paróquia "Santuário" Nossa Senhora de Fátima, no período entre meados de 1995 a janeiro de 2001. Foi o fundador das tradicionais "Missas do dia 13" ou "Missas das Benções", no ano de 1996, celebrações solenes, em honra de Nossa Senhora de Fátima, que até hoje, atraem milhares de devotos, mensalmente, ao Santuário no bairro Areal.

Além disso, executou inúmeros serviços pastorais nos bairros Areal, Mocambo, Baixa União, Triângulo, Santa Bárbara e Vila Tupi, dentre os quais, destacam-se suas ações evangelizadoras e sociais, principalmente voltadas às crianças, jovens e adolescentes.

O trabalho realizado, em consonância com o poder público, foi de suma importância no resgate do bairro Mocambo, que antes era tido como um local perigoso, insalubre, violento, quase que totalmente entregue ao vandalismo e ao tráfico de drogas. Sua ação, naquele bairro, incluiu o auxílio na reativação da praça (coração do bairro), que posteriormente viria a ser nomeada "Praça São José do Mocambo", onde iniciou a celebração da missa mensal, reunindo dezenas de pessoas, num ato de fé e esperança, que transformou a vida cotidiana dos moradores do bairro

Destaco ainda, que a proposta possui amparo na legislação municipal, nos termos da alínea "a", do inciso I, do Art. 3º da Lei nº 1.265, de 12 de agosto de 1996, *in verbis*:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



serão observadas as seguintes normas:

I – nomes de cidadãos, já falecidos, que se tenham destacados:

a) em virtude de relevantes serviços prestados ao Município, ao Estado ou ao país;"

Desta feita, nobres vereadores, em virtude das razões apresentadas, e com base na competência disposta no art. 66 da Lei Orgânica Municipal e atento à importância da matéria em tratativa, submeto à apreciação e votação de Vossas Excelências o projeto de lei em anexo, ao tempo que renovo apreço e respeito a todos os integrantes dessa Colenda Casa Legislativa do Município de Porto Velho.

Porto Velho - RO, 23 de novembro de 2022.


HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



PROJETO DE LEI Nº 12, DE 23 DE NOVEMBRO DE

PROTÓCOLO

Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº 4415/2022

Proj. de Lei Comp. nº _____

Resolução _____

Decreto Legislativo _____

Emenda _____

Data 23/11/22 Horário 12:00hs

Denomina a praça anexada ao Eco Parque Mocambo, localizado na Rua Jacy Paraná e a Rua Capitão Esron de Menezes, no Bairro Mocambo, de "Praça Padre Sadeck".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso da atribuição que lhe é conferida no Art. 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica denominada de "**Praça Padre Sadeck**", a praça anexada ao Eco Parque Mocambo, localizado na Rua Jacy Paraná e a Rua Capitão Esron de Menezes, no Bairro Mocambo do Município de Porto Velho – Rondônia.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para fins de assegurar a sua fiel execução, definindo o órgão responsável pela sua fiscalização e implantação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.